



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2009

SÚMULA: Autoriza a realização das Sessões deste Legislativo em sua sede.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a realização das Sessões deste Legislativo em sua sede, à rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de julho de 2009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

31/07/09 no jornal

Pub. Inf. nº 178